



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Publicação nº 064/2021

Em 22/10/2021

Por

SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 004/LU/21

Secretaria de Gabinete

Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 18/10/21

LEI MUNICIPAL Nº 1405/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE REPASSE DO FUNDO A FUNDO SUS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 2237/2021, DESTINADO A CUSTEIO DAS AÇÕES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito extraordinário por superávit financeiro decorrente de repasse do Fundo a Fundo SUS para enfrentamento do COVID-19, conforme portaria GM/MS Nº 2237/2021, destinado a custeio das ações da saúde, que serão discriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

FICHA	P.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
	ATIV.			
442	1,068	Diária - Civil	33.90.14.00	10.000,00
443	1,068	Material de Consumo	33.90.30.00	89.000,00
TOTAL				R\$ 99.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo a Fundo SUS para enfrentamento do COVID-19, conforme portaria GM/MS Nº 2237/2021, destinado a custeio das ações da saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 18 de outubro de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.

PREFEITO MUNICIPAL

(assinado digitalmente)

18/10/2021

EVANILDO DE OLIVEIRA PERITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2021

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 18/10/21

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, PREFEITO**, em 18/10/2021 às 11:17, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **15163** e o código verificador **F55D7D58**.

Docto ID: 15163 v1